



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
09 DEZ 2014  
1º Secretário

## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS  
TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO  
10 DEZ. 2014  
*Carlos Alberto Martins Magalhães*  
Secretário Legislativo

AUTOR : Deputado Flávio Lemos

Indicação

Nº

25371/14

INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA A  
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, A  
POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA  
CAMPANHA DE RESGATE DE CREDITO JUNTO AOS SEUS CLIENTES.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a possibilidade de se realizar uma campanha de resgate de credito junto aos clientes inadimplentes, assim como a possibilidade de exclusão de juros e parcelamento de dívidas.

### JUSTIFICATIVA

Há possibilidade de se entrar em um novo ano sem dívidas encantando todo cidadão brasileiro, que ver nessa ação um começo de ano com o pé direito, a possibilidade de se realizar isso junto a um órgão de serviço essencial como a CAERD é ainda melhor, já que vem com a certeza de se iniciar o ano não pagando dívidas, mas como diríamos "lavando a alma".

Só que nem todos têm a possibilidade de pagar sua dívida por conta dos juros e mora, sendo assim essencial a implantação de ações que venham a elevar o crédito e excluir as dívidas, o que seria melhor, se elas desaparecessem de imediato e fosse pago em parcelas acessíveis ao bolso.

Diante do exposto, peço que esta empresa assim como o senhor Governador proporcione aos rondoniense essa possibilidade, a todos os usuários da CAERD.

Plenário das Deliberações, 02 de dezembro de 2014.

*Flávio Lemos*  
Deputado - PR